Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

CONTRATO N° 262/2020

Contrato de empreitada por menor preço que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **MUNDO VERDE LTDA, CNPJ Nº 13.770.899/0001-73**

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ N°. 01.796.883/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Josélia Lima Cavalcante Matos, domiciliada à Rua Mista , Casa 23, Centro - Guadalupe, PI, com CPF n° 327.802.223-87, RG n° 893019 SSP-PI, e o outro lado a Empresa **MUNDO VERDE LTDA, CNPJ Nº 13.770.899/0001-73**, com sede na Rua José Olegário Correia, 316, Floriano-PI, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Leandro Ribeiro de Carvalho, com CPF N° 849, residente e domiciliado em Floriano-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.000078/2020**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do antigo prédio do Hotel Guadalupe para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação- Guadalupe-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A CONTRATADA executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 519.892,13 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.000078/2020** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

g) **A CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE;**

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;

p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020
A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA,** isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO;**

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura , acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor FRANCISCO EDILBERTO CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA-PI nº. 1915804590 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15° (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 03 de março de 2020.

JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MUNDO VERDE LTDA
CNPJ Nº 13.770.899/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º FRANCISCO DIEGO M. CASTRO RG/CPF nº 055.929.553-75

2º Jane Keila J. de Sousa RG/CPF nº 687.953.603-44

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.: 11
Ass.:

MUNDO VERDE SERVIÇOS

Contribua para o desenvolvimento sustentável do nosso planeta!

PRESERVE A NATUREZA

MUNDO VERDE LTDA
CNPJ: 13.770.899/0001-73
Rua José Olegário Correa, 316, Bairro: Alto da Guia
CEP: 84.800-000 Floriano-PI

Obra Reforma do antigo prédio do hotel Guadalupe com adequações para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Guadalupe - PI

Bancos: SINAPI -11/2019 - Piauí; ORSE-11/2019-Sergipe

B.D.I. 23,69%

Encargos Sociais Desonerado: 112,12% | Não Horista: | Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 53.272,44	10,25%
1.1	Comp 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R$ 5.075,00	R$ 6.277,27	R$ 18.831,80	3,62%
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,40	R$ 258,00	R$ 319,12	R$ 2.042,37	0,39%
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	218,10	R$ 37,00	R$ 45,77	R$ 9.981,41	1,92%
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	327,34	R$ 15,50	R$ 19,17	R$ 6.275,75	1,21%
1.5	Comp 02	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M²	64,00	R$ 9,50	R$ 11,75	R$ 752,04	0,14%
1.6	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	294,70	R$ 11,00	R$ 13,61	R$ 4.009,66	0,77%
1.7	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	3,59	R$ 184,00	R$ 227,59	R$ 817,05	0,16%
1.8	8038	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M³	186,11	R$ 31,00	R$ 38,34	R$ 7.136,18	1,37%
1.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	61,27	R$ 6,00	R$ 7,42	R$ 454,71	0,09%
1.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	53,08	R$ 17,00	R$ 21,03	R$ 1.116,13	0,21%
1.11	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1.500,00	R$ 1,00	R$ 1,24	R$ 1.855,35	0,36%
2			ALVENARIA					R$ 5.943,71	1,14%
2.1	87515	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NAHORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	Und	44,65	R$ 77,50	R$ 95,86	R$ 4.280,14	0,82%
2.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M²	36,35	R$ 37,00	R$ 45,77	R$ 1.663,57	0,32%
3			REVESTIMENTOS					R$ 24.484,06	4,71%
3.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	44,65	R$ 6,50	R$ 8,04	R$ 358,98	0,07%
3.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	44,65	R$ 23,00	R$ 28,45	R$ 1.270,23	0,24%
3.3	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	72,96	R$ 59,50	R$ 73,60	R$ 5.369,53	1,03%
3.4	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS	M²	59,9	R$ 236,00	R$ 291,91	R$ 17.485,31	3,36%
4			ESQUADRIAS					R$ 52.099,25	10,02%
4.1	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	7,25	R$ 335,50	R$ 414,98	R$ 3.008,60	0,58%
4.2	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA		54,97	R$ 400,00	R$ 494,76	R$ 27.196,96	5,23%
4.3	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO,INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	2,94	R$ 335,00	R$ 414,36	R$ 1.218,22	0,23%

Mornaldo M. da Rocha Jr
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR 131384-3

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.: / /
Ass.:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	44,52	R$ 185,00	R$ 228,83	R$ 10.187,36	1,96%
4.5	94581	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	25,15	R$ 327,00	R$ 404,47	R$ 10.172,33	1,96%
4.6	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	1,38	R$ 185,00	R$ 228,83	R$ 315,78	0,06%
5			PISOS					R$ 178.495,52	34,33%
5.1	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M³	41,75	R$ 475,00	R$ 587,53	R$ 24.529,27	4,72%
5.2	87620	SINAPI	MECÂNICO COM BETONEIRA400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	695,84	R$ 23,00	R$ 28,45	R$ 19.795,74	3,81%
5.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	64,00	R$ 30,50	R$ 37,73	R$ 2.414,43	0,46%
5.4	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M²	695,84	R$ 55,00	R$ 68,03	R$ 47.337,65	9,11%
5.5	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M²	1.500,00	R$ 45,50	R$ 56,28	R$ 84.418,43	16,24%
6			INSTALAÇÕES					R$ 53.226,19	10,24%
6.1			HIDRÁULICA					R$ 4.695,45	0,90%
6.1.1	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 50,00	R$ 61,85	R$ 61,85	0,01%
6.1.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R$ 58,00	R$ 71,74	R$ 358,70	0,07%
6.1.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 55,00	R$ 68,03	R$ 68,03	0,01%
6.1.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 6,50	R$ 8,04	R$ 48,24	0,01%
6.1.5	72601	SINAPI	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R$ 7,00	R$ 8,66	R$ 51,95	0,01%
6.1.6	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 9,00	R$ 11,13	R$ 11,13	0,00%
6.1.7	72790	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 16,00	R$ 19,79	R$ 39,58	0,01%
6.1.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/47 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R$ 4,00	R$ 4,95	R$ 54,42	0,01%
6.1.9	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1',' INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 6,00	R$ 7,42	R$ 14,84	0,00%
6.1.10	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	R$ 6,00	R$ 7,42	R$ 192,96	0,04%
6.1.11	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 118,74	0,02%
6.1.12	72602	SINAPI	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R$ 9,50	R$ 11,75	R$ 58,75	0,01%
6.1.13	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1',' FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO E ÁGUA	UN	1,00	R$ 26,00	R$ 32,16	R$ 32,16	0,01%
6.1.14	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,06	R$ 14,00	R$ 17,32	R$ 745,65	0,14%
6.1.15	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	106,94	R$ 20,00	R$ 24,74	R$ 2.645,48	0,51%
6.1.16	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 69,27	0,01%
6.1.17	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	4,00	R$ 12,00	R$ 14,84	R$ 59,37	0,01%

Marinaldo M. da Rocha Jr
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR 131384-3

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.: 11
Ass.:

05

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.1.18	89396	SINAPI	25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 13,00	R$ 16,08	R$ 64,32	0,01%
6.2			SANITÁRIA					R$ 7.454,75	1,43%
6.2.1	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	R$ 37,00	R$ 45,77	R$ 45,77	0,01%
6.2.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	R$ 20,00	R$ 24,74	R$ 98,95	0,02%
6.2.3	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R$ 45,00	R$ 55,66	R$ 111,32	0,02%
6.2.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 9,00	R$ 11,13	R$ 11,13	0,00%
6.2.5	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R$ 5,00	R$ 6,18	R$ 49,48	0,01%
6.2.6	72543	SINAPI	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 35,00	R$ 43,29	R$ 86,58	0,02%
6.2.7	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 30,00	R$ 37,11	R$ 37,11	0,01%
6.2.8	72541	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 21,00	R$ 25,97	R$ 103,90	0,02%
6.2.9	72547	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R$ 6,50	R$ 8,04	R$ 56,28	0,01%
6.2.10	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 59,37	0,01%
6.2.11	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R$ 10,00	R$ 12,37	R$ 61,85	0,01%
6.2.12	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 7,50	R$ 9,28	R$ 9,28	0,00%
6.2.13	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 9,00	R$ 11,13	R$ 44,53	0,01%
6.2.14	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	2,00	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 19,79	0,00%
6.2.15	89711	SINAPI	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	16,70	R$ 12,50	R$ 15,46	R$ 258,20	0,05%
6.2.16	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	20,92	R$ 18,50	R$ 22,88	R$ 478,71	0,09%
6.2.17	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	56,69	R$ 37,00	R$ 45,77	R$ 2.594,43	0,50%
6.2.18	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	7,00	R$ 28,50	R$ 35,25	R$ 246,76	0,05%
6.2.19	89796	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R$ 26,00	R$ 32,16	R$ 64,32	0,01%
6.2.20	1594	ORSE	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	R$ 7,00	R$ 8,66	R$ 25,97	0,00%
6.2.21	7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	1,00	R$ 5,50	R$ 6,80	R$ 6,80	0,00%
6.2.22	89798	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	M	9,74	R$ 7,00	R$ 8,66	R$ 84,33	0,02%
6.2.23	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	3,29	R$ 12,00	R$ 14,84	R$ 48,83	0,01%
6.2.24	89803	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2,00	R$ 8,50	R$ 10,51	R$ 21,03	0,00%
6.2.25	89801	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	3,00	R$ 4,00	R$ 4,95	R$ 14,84	0,00%
6.2.26	83446	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	3,00	R$ 92,00	R$ 113,79	R$ 341,38	0,07%
6.2.27	Comp 03	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.473,80	R$ 2.473,80	0,48%
6.3			CONJUNTO FOSSA SUMIDOURO					R$ 41.076,00	7,90%
6.3.1	97583	SINAPI	ELÉTRICA						
			LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	112,00	R$ 48,00	R$ 59,37	R$ 6.649,57	1,28%

Marinaldo M. da Rocha Jr
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB 1013891-8

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

06

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.3.2	Comp 04	PRÓPRIO	LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLAFON PLÁSTICO BRANCO E SOQUETE E-27	UN	18,00	R$ 41,50	R$ 51,33	R$ 923,96	0,18%
6.3.3	Comp 05	PRÓPRIO	PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO, ACIONAMENTO POR DISJUNTOR 16A, INCLUSIVE CAIXA 4"x4"	UN	14,00	R$ 44,50	R$ 55,04	R$ 770,59	0,15%
6.3.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R$ 20,50	R$ 25,36	R$ 304,28	0,06%
6.3.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	R$ 32,00	R$ 39,58	R$ 672,87	0,13%
6.3.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 44,00	R$ 54,42	R$ 163,27	0,03%
6.3.7	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 25,00	R$ 30,92	R$ 61,85	0,01%
6.3.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 36,00	R$ 44,53	R$ 44,53	0,01%
6.3.9	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 254,00	R$ 314,17	R$ 314,17	0,06%
6.3.10	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 345,00	R$ 426,73	R$ 426,73	0,08%
6.3.11	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPAMETALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 400,00	R$ 494,76	R$ 494,76	0,10%
6.3.12	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 30,00	R$ 37,11	R$ 148,43	0,03%
6.3.13	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R$ 24,00	R$ 29,69	R$ 267,17	0,05%
6.3.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00	R$ 20,00	R$ 24,74	R$ 1.137,95	0,22%
6.3.15	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 24,00	R$ 29,69	R$ 89,06	0,02%
6.3.16	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	R$ 35,00	R$ 43,29	R$ 1.645,08	0,32%
6.3.17	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	130,00	R$ 9,00	R$ 11,13	R$ 1.447,17	0,28%
6.3.18	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 19,00	R$ 23,50	R$ 94,00	0,02%
6.3.19	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	R$ 10,00	R$ 12,37	R$ 544,24	0,10%
6.3.20	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	R$ 6,50	R$ 8,04	R$ 699,47	0,13%
6.3.21	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R$ 9,00	R$ 11,13	R$ 155,85	0,03%
6.3.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R$ 9,50	R$ 11,75	R$ 94,00	0,02%
6.3.23	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 10,50	R$ 12,99	R$ 25,97	0,00%
6.3.24	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 65,00	R$ 80,40	R$ 80,40	0,02%

Manhaldo M. da Rocha Jr
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 131384-5

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.3.25	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 75,00	R$ 92,77	R$ 92,77	0,02%
6.3.26	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 105,00	R$ 129,87	R$ 259,75	0,05%
6.3.27	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2262,15	R$ 2,50	R$ 3,09	R$ 6.995,13	1,35%
6.3.28	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	497,75	R$ 4,00	R$ 4,95	R$ 2.462,67	0,47%
6.3.29	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	122,50	R$ 10,00	R$ 12,37	R$ 1.515,20	0,29%
6.3.30	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	78,50	R$ 14,00	R$ 17,32	R$ 1.359,35	0,26%
6.3.31	91854	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	140,00	R$ 6,00	R$ 7,42	R$ 1.039,00	0,20%
6.3.32	91834	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	475,50	R$ 6,00	R$ 7,42	R$ 3.528,88	0,68%
6.3.33	91856	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	25,40	R$ 7,50	R$ 9,28	R$ 235,63	0,05%
6.3.34	91836	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,50	R$ 7,50	R$ 9,28	R$ 654,01	0,13%
6.3.35	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,62	R$ 10,00	R$ 12,37	R$ 94,25	0,02%
6.3.36	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	UN	135,00	R$ 2,50	R$ 3,09	R$ 417,45	0,08%
6.3.37	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM)	UN	3,00	R$ 18,00	R$ 22,26	R$ 66,79	0,01%
6.3.38	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	165,50	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 1.637,66	0,31%
6.3.39	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	165,50	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 1.637,66	0,31%
6.3.40	Comp 06	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 75,00	R$ 92,77	R$ 371,07	0,07%
6.3.41	Comp 07	PRÓPRIO	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM MURETA DE CONCRETO E TUBO EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLA DISJUNTOR 100A E CAIXA DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R$ 1.175,00	R$ 1.453,36	R$ 1.453,36	0,28%
7			LOUÇAS E METAIS					R$ 6.047,28	1,16%
7.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 350,00	R$ 432,92	R$ 2.597,49	0,50%
7.2	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	6,00	R$ 37,00	R$ 45,77	R$ 274,59	0,05%
7.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	R$ 44,00	R$ 54,42	R$ 326,54	0,06%
7.4	Comp 08	PRÓPRIO	BARRA RETA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0 1 1/2	UN	2,00	R$ 157,00	R$ 194,19	R$ 388,39	0,07%
7.5	Comp 09	PRÓPRIO	BARRA RETA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0 1 1/2	UN	4,00	R$ 75,00	R$ 92,77	R$ 371,07	0,07%
7.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 100,00	R$ 123,69	R$ 742,14	0,14%

Marcelo M. [illegible]
Arquiteto e Urbanista

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.:
Ass.:

08

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.7	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 420,00	R$ 519,50	R$ 519,50	0,10%
7.8	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 40,00	R$ 49,48	R$ 98,95	0,02%
7.9	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 85,00	R$ 105,14	R$ 630,82	0,12%
8			**FORROS**					**R$ 33.655,68**	**6,47%**
8.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M^2	604,66	R$ 45,00	R$ 55,66	R$ 33.655,68	6,47%
9			**PINTURA**					**R$ 27.334,78**	**5,26%**
9.1			**PAREDES**					**R$ 25.804,95**	**4,96%**
9.1.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M^2	1.043,13	R$ 2,00	R$ 2,47	R$ 2.580,49	0,50%
9.1.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M^2	1.043,13	R$ 10,00	R$ 12,37	R$ 12.902,47	2,48%
9.1.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M^2	1.043,13	R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 10.321,98	1,99%
9.2			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**R$ 1.529,83**	**0,29%**
9.2.1	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M^2	54,97	R$ 22,50	R$ 27,83	R$ 1.529,83	0,29%
10			**COBERTURA**					**R$ 83.531,52**	**16,07%**
10.1	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M^2	920,48	R$ 5,00	R$ 6,18	R$ 5.692,71	1,09%
10.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA	M^2	920,48	R$ 2,00	R$ 2,47	R$ 2.277,08	0,44%
10.3	92541	SINAPI	TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M^2	920,48	R$ 40,00	R$ 49,48	R$ 45.541,67	8,76%
10.4	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M^2	920,48	R$ 25,00	R$ 30,92	R$ 28.463,54	5,47%
10.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	24,20	R$ 52,00	R$ 64,32	R$ 1.556,51	0,30%
11			**SERVIÇOS FINAIS**					**R$ 1.801,72**	**0,35%**
11.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	M^2	695,84	R$ 1,00	R$ 1,24	R$ 860,68	0,17%
11.2	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO	M^2	132,90	R$ 2,00	R$ 2,47	R$ 328,77	0,06%
11.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M^3	22,50	R$ 18,00	R$ 22,26	R$ 500,94	0,10%
11.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M^3	22,50	R$ 4,00	R$ 4,95	R$ 111,32	0,02%

Total sem BDI	R$	420.427,34
Total do BDI	R$	99.464,79
Total Geral	R$	519.892,13

Marinaldo M. da Rocha Jr
Arquiteto e Urbanista